



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2624, de 2017

Indica ao Sr. Governador que mediante o órgão competente que amplie o prazo do período de transição para o cadastramento das Notas Fiscais emitidas até 20/09/2017 como doação de nota, previsto na Resolução da Secretária da Fazenda - SF nº. 18/2017 até 20 de dezembro de 2017, bem como as liberações de créditos destinados as instituições sem fins lucrativos passem a ser mensais ao invés de semestrais a partir de janeiro de 2018.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 5580/2017



INDICAÇÃO Nº 2624, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que mediante o órgão competente que amplie o prazo do período de transição para o cadastramento das Notas Fiscais emitidas até 20/09/2017 como doação de nota, previsto na Resolução da Secretária da Fazenda – SF nº. 18/2017 até 20 de dezembro de 2017, bem como as liberações de créditos destinados as instituições sem fins lucrativos passem a ser mensais ao invés de semestrais a partir de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Considerando as modificações trazidas pela Resolução SF nº 18/2017 da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo que alterou o modo de dispor sobre a atribuição e utilização de créditos do Tesouro do Estado pelas entidades paulistas de direito privado sem fins lucrativos no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

Entendo que tais alterações são essenciais para a preservação da estabilidade e segurança jurídica que envolve os créditos decorrentes da emissão da Nota Fiscal Paulista, dada que para diversas instituições, tais créditos constituem fonte primária de renda.

Sala das Sessões, em 9/8/2017.

a) Caio França